

DE NOM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.631, DE 05 DE setembro DE 2007.

Projeto de Lei nº 5.778
Autor: Poder Executivo Municipal

Revoga o Inciso III do artigo 30 e o Inciso I do artigo 85 da Lei 5.593/07, altera o Inciso I do artigo 40 e o anexo III Quadro I, ZIT-1 e ZIT-2 da Lei 5.593/07 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso I do artigo 85 da Lei 5.593, de 08 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO

Art.4º - É parte integrante desta Lei:

II – Anexo III

Quadro I com nova composição nos Parâmetros Urbanísticos por Zonas e Corredores de Atividades Múltiplas, ZIT-1 e ZIT-2.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de setembro de 2007.

JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

Publicado em DOM
11/09/07
3007





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.631 , DE 05 DE setembro DE 2007.

Projeto de Lei nº 5.778
Autor: Poder Executivo Municipal

Revoga o Inciso III do artigo 30 e o Inciso I do artigo 85 da Lei 5.593/07, altera o Inciso I do artigo 40 e o anexo III Quadro 1, ZIT-1 e ZIT-2 da Lei 5.593/07 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso I do artigo 85 da Lei 5.593, de 08 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO

Art.4º - É parte integrante desta Lei:

II – Anexo III

Quadro 1 com nova composição nos Parâmetros Urbanísticos por Zonas e Corredores de Atividades Múltiplas, ZIT-1 e ZIT-2.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de setembro de 2007.

JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

*Publicado no D.O.M.
16/09/2007*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

